



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4943 Ponta Porã-MS 14 Maio de 2026

Poder Executivo

Edital

ERRATA AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC), publicado no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

“EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL”

LEIA-SE:

“EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL (1ª FASE)”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para concessão da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC), conforme resultado preliminar anteriormente publicado.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica homologado o resultado final da habilitação documental do Processo Seletivo para concessão da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC), conforme resultado preliminar anteriormente publicado.”

Ponta Porã-MS, 14 de maio de 2026.

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, Ponta Porã/MS, no dia 18 de maio de 2026 às 08h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 13 de maio de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Camila Ramos Martins	5170005167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2002	6	111

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 18 de maio de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 13 de maio de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Júlio Adrian Da Cruz Maldonado	5170000972	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/01/2001	6	108
Jonatan Lucas Macena De Oliveira	5170008458	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2001	6	109
Manuella Alves Teixeira	5170000152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2002	6	110

CARGO: ENFERMEIRO - SAMU

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Osias Ferreira Forte	5850003547	ENFERMEIRO – SAMU	14/09/1985	15	1

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Ednilson Figueiredo Soares	5380000748	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01/06/1970	2	8

FERNANDO CESÁRIO CHAVES RODRIGUES torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Operação (LO nº 17/2026), para a atividade de código 1.8.1 - Barragem com área de reservatório de até 1 ha, localizada na Fazenda Querência, sob as coordenadas geográficas latitude sul: 22°26'36.36" e longitude oeste: 55°20'30.20", área rural, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 13 de maio de 2030.

CARBONERA E CIA LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de código 3.20 - sistema de drenagem urbana (lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas), atividade localizada no condomínio Riviera Boulevard na Av. Belmiro de Albuquerque, s/nº, lote 24, quadra 17. Jardim Estoril, Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIGÁS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO nº 18/2026), para a atividade de código 2.3 - Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado na Avenida Brasil, nº 3549, bairro Centro, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 13 de maio de 2030.

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E D.S. MED LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2025.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Yara Cristina Destro Souza.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2026, conforme especificado na CI nº 084/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0972/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 084/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0972/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.01	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0972/2026.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LANZA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cristiane Peixoto Lanzarin.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2026 conforme especificado na CI nº 081/2026/SMS/FAT e no Parecer PGM nº 0971/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 081/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0971/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.01	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0971/2026.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LAURA CARDOSO LARA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/205, CARDOSO LARA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Laura Cardoso Lara.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2026, conforme especificado na CI nº 083/2026/SMS/FAT e no Parecer PGM nº 0973/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 083/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0973/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.01	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0973/2026.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA FACE CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Ibere Pinto Gonçalves.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa, para acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 50.230,93 (cinquenta mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos), cujo valor atualizado passará a ser R\$ 251.154,68 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações constantes na CI nº 019/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0979/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 019/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0979/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0979/2026.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10734/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
70	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	142.560,00

Total Geral de Suplementações ...: 142.560,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

28.843.0066.2390	PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA	
404	- 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-142.560,00

Total das Anulações ...: -142.560,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 13 de MAIO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10735/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.453,02 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.090.453,02 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0065.2344	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
680 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.3110	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.045,30
08.122.0065.2338	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
681 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	42.265,35
08.245.0065.2340	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
682 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.688,25
08.245.0065.2341	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
683 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.820,75
08.245.0065.2342	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
684 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	179.663,46
08.245.0065.2342	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
685 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	301.969,91
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
500.0000		42.265,35
660.0000		539.172,46
660.3110		207.045,30
661.0000		301.969,91

Total Geral de Suplementações ...: 1.090.453,02

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 13 de MAIO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 020/2026-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social Ponta Porã - MS com a finalidade de abriremos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º. 4.722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,000 (oitocentos e um milhões e quinhentos mil reais), sendo, R\$ 18.619.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil reais), Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta Porã – MS.

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2025, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

5. O Superávit Financeiro a ser utilizado para abertura de crédito adicional no corrente exercício é de R\$ 1.090.453,02 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme demonstrado através Balanço Patrimonial-2025 (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.660.0000 – Transferência de Recursos – FNAS	539.172,46
Fonte: 2.660.3110 – Transferência de Recursos – FNAS – Emendas Individuais	207.045,30
Fonte: 2.661.0000 – Transferência de Recursos – FEAS	301.969,91
Fonte: 2.500.0000 – Transferência de Recursos – FEAS	42.265,35
TOTAL	1.090.453,02

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R1.090.453,02 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Fundo de Assistência Social de Ponta Porã - MS, POJETOS/ATIVIDADES abaixo relacionados:

29.02 Fundo Mun. De Assistência Social de Ponta Porã – MS

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
29.02	08.245.0065	2344	33.90.00.00	2.660.3110		207.045,30
29.02	08.122.0065	2338	33.90.00.00	2.500.0000		42.265,35
29.02	08.245.0065	2340	33.90.00.00	2.660.0000		243.688,25
29.02	08.245.0065	2341	33.90.00.00	2.660.0000		115.820,75
29.02	08.245.0065	2342	33.90.00.00	2.660.0000		179.663,46
29.02	08.245.0065	2342	33.90.00.00	2.661.0000		301.969,91
TOTAL						1.090.453,02

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 13 de maio de 2.026

Fabricio da Costa Cervieri

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,
Em: 13/05/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

ERRATA À PORTARIA Nº 002/2026/SDI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 002/2026/SDI, publicada no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

“III – Jonas Josimar Belarmino, profissional com conhecimento técnico musical.”

LEIA-SE:

“III – Jonatas Martins da Silva, profissional com conhecimento técnico musical.”

Ponta Porã-MS, 14 de maio de 2026.

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

PORTARIA Nº 004/2026/SMGC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidora para composição da Unidade Setorial de Monitoramento – USM, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às disposições referentes ao monitoramento das informações setoriais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vivian Lara Valdez de Lima** para compor a **Unidade Setorial de Monitoramento – USM** da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 10.674/2026, bem como as demais atividades correlatas necessárias ao acompanhamento, monitoramento e fornecimento de informações desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 13 de maio de 2026.

Paula Aleksandra Consalter Campos
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

PORTARIA/SMS Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a homologação do relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2026, com o consequente arquivamento dos autos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

Considerando a instauração da Sindicância Administrativa nº 001/2026, por meio da Portaria/SMS nº 05, de 13 de março de 2026;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, regularmente constituída, após a devida apuração dos fatos;

Considerando que o referido relatório concluiu pela inexistência de elementos suficientes que configurem infração funcional ou qualquer outra irregularidade passível de aplicação de penalidade ao servidor;

Considerando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da ampla defesa e do devido processo legal, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, que rege o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Ponta Porã/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na integralidade, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2026, que concluiu pela inexistência de responsabilidade administrativa do servidor Emidio Rainer Vilhalva, matrícula nº 8796, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa nº 001/2026, por ausência de irregularidade funcional ou conduta que justifique a aplicação de penalidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS de 12 de maio de 2026.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) Nº 034/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do **CONTRATO Nº 043/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.852/2025**, cujo Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Licença de Software, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o Contrato independentemente de transcrição.

Gestor

Lucas dos Santos Toledo, matrícula nº 26501, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.

Fiscal/Suplente

Reney José Nascimento Pedrozo (fiscal), matrícula n° 1301, e Antonio Carlos Filho (suplente), matrícula n° 38701, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 12 de maio de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) N° 035/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do **CONTRATO N° 054/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.349/2026**, cujo Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Disponibilização de Licença de uso de Plataforma Digital Especializada para Gestão e Produção Assistida de Artefatos do Ciclo de Contratação Pública, Acompanhada de Suporte Técnico Operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Gestor

Luciana Veronica Agostini, matrícula n° 6885, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Fiscal/Suplente

Oscar Souza Gavilan (fiscal), matrícula n° 3995, e Josias de Oliveira Maldonado (suplente), matrícula n° 651888, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 13 de maio de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo**Aviso****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 002/2025

Dispensa nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2025

Considerando a análise conclusiva e em observância ao parecer referencial nº 004/2025/CMPP/PG, **AUTORIZO** o terceiro aditamento do contrato em epígrafe firmado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS** e a empresa EXPERTS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.349.280/0001-48, que trata da prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 005/2025, que tem como a contratação de 50 (cinquenta) licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem (Google Workspace) para atender às demandas da Câmara Municipal de Ponta Porã, conforme previsão e nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/121, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 13 de maio de 2026 até o dia 13 de maio de 2027, mantendo o valor mensal do contrato em **R\$ 3.323,33 (três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Formalize-se o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2025 e promova-se a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Ponta Porã/MS, 13 de maio de 2026.

JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025-2

ASSUNTO: Julgamento de Recursos Administrativos – Fase de Habilitação Técnica.

RECORRENTES: SOTENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME e LABOISSIER ENGENHARIA LTDA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas SOTENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME e LABOISSIER ENGENHARIA LTDA. contra o ato do Agente de Contratação que as inabilitou na fase de qualificação técnica da Concorrência Eletrônica nº 001/2025-2. O objeto do certame é a contratação de empresa especializada para reforma e melhorias nas instalações desta Casa de Leis.

A inabilitação das referidas licitantes fundou-se na ausência de apresentação da **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da pessoa jurídica, essencial para a comprovação da Capacidade Técnico-Operacional.

Em suas razões recursais, a empresa Laboissier Engenharia Ltda. sustentou, em síntese, que o edital teria sido omissivo quanto à exigência expressa da CAO e que a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) em nome de seu responsável técnico supriria a exigência, em observância ao princípio do formalismo moderado. A empresa Sotenco seguiu linha argumentativa similar, questionando o rigor da análise documental frente à ausência de previsão literal no instrumento convocatório.

O Agente de Contratação manteve sua decisão, e os autos foram remetidos à Procuradoria Geral desta Câmara, que exarou o **Parecer Jurídico nº 005/2026/CMPP/PG**, opinando pelo conhecimento e total improvidamento dos recursos.

2. ADMISSIBILIDADE

Os recursos foram apresentados dentro dos prazos legais e por representantes legítimos. No caso da Laboissier, embora as razões tenham sido encaminhadas via e-mail e não diretamente pela plataforma ComprasBR, a Administração, primando pela ampla defesa, admite o processamento do feito para análise de mérito.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. Do Imperativo Legal da CAO e a Omissão do Edital O ponto central do debate reside na aplicabilidade do Art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O referido dispositivo legal estabelece que a qualificação técnico-operacional será demonstrada por certidões emitidas pelo conselho profissional competente que comprovem a aptidão da empresa.

A alegação de omissão do edital não socorre as recorrentes. Conforme destacado no Parecer Jurídico, o Princípio da Legalidade Estrita obriga a Administração a observar os mandamentos da lei federal, que possui eficácia plena e aplicabilidade imediata. Uma lacuna no edital não tem o condão de revogar ou dispensar uma exigência de ordem pública e de segurança material da obra pública estabelecida pela Nova Lei de Licitações.

3.2. Da Distinção entre Capacidade Técnico-Profissional (CAT) e Técnico-Operacional (CAO) Não se confunde o acervo do profissional com o acervo da empresa. Enquanto a CAT (Acervo Técnico) atesta a expertise individual do engenheiro, a CAO (Acervo Operacional) comprova que a pessoa jurídica possui estrutura, logística e capacidade gerencial para a execução do objeto.

A Resolução CONFEA nº 1.137/2023 é clara ao tratar ambos os documentos de forma distinta. Aceitar a CAT como sucedâneo da CAO violaria o princípio da isonomia em relação às licitantes que diligenciaram a obtenção do documento correto e comprometeria a garantia de que a contratada possui os meios necessários para concluir a reforma predial pretendida.

3.3. Da Natureza Declaratória da Habilitação e a Inexistência do Requisito A habilitação possui natureza declaratória de uma condição fática pré-existente. Isso significa que, na data da sessão, a licitante *deve estar* habilitada.

Compulsando os autos, verifica-se que nenhuma das recorrentes demonstrou possuir a CAO válida na data do certame. Não se trata de uma falha formal passível de saneamento (como uma certidão vencida que poderia ser reemitida), mas sim da ausência material do próprio requisito de qualificação técnica da empresa perante o conselho de classe. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 736/2024, reforça que a diligência não serve para a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta.

4. DECISÃO

Ante o exposto, com fulcro na fundamentação jurídica acima e acolhendo integralmente o Parecer Jurídico nº 005/2026/CMPP/PG, cujas razões passam a integrar este ato sob a forma de motivação *per relationem*, **DECIDO**:

1. **CONHECER** dos recursos interpostos e, no mérito, **NEGAR-LHES TOTAL PROVIMENTO**, mantendo incólume a inabilitação das empresas **SOTENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA.**
2. **RATIFICAR** a habilitação da empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 29.641.512/0001-19), confirmando sua condição de única licitante apta no certame.
3. **HOMOLOGAR** o resultado da fase de lances e negociação anteriormente realizada, no qual a empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** consagrou-se vencedora com a melhor proposta comercial.
4. **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2025-2 à referida empresa.
5. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação que promova a publicação desta decisão no sistema ComprasBR e no Diário Oficial, convocando a vencedora para a assinatura do contrato e apresentação da garantia de execução, nos termos do edital.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial e promova-se a intimação das partes via sistema.

Ponta Porã/MS, 13 de maio de 2026.

Jelson Bernabé De Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

Extrato**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 002/2025

Dispensa nº 001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2025

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – EXPERTS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.349.280/0001-48

Fiscal do Contrato: Marcel Benitez da Silva, Coordenador de Tecnologia da Informação

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, que tem como objeto a contratação de 50 (cinquenta) licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem (Google Workspace) para atender às demandas da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 005/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2026 até a data de 13 de maio de 2027

Do reajuste: A contratada renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual

Dos valores: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.21 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Serviços relacionados a computação em nuvem.

Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367